



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 170**  
**SEGUNDA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2011**

ÍNDICE:

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Despacho

Página 6124

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



Acordo

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 417/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Por despacho da Directora Regional, foi autorizada a seguinte contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referente ao ano escolar de 2010/2011 do seguinte professor do 1.º ciclo do ensino básico:

**Escola Básica Integrada da Maia**

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 26 de Abril de 2011:

Joana Margarida Barros Pereira, por 30 dias com início a 27 de Abril de 2011.

29 de Agosto de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 418/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 26 de Agosto de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 777,35 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico – 9930 – Lajes do Pico, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C do 2.º Ciclo da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares – prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

**JORNAL OFICIAL**

26 de Agosto 2011. - O Director Regional, *António da Silva Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO**

**Extracto de Despacho n.º 419/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 26 de Agosto de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 2.496,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a participação na Fase Inter Ilhas do Ensino Secundário, na modalidade de Futsal (Feminino) da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2011 - prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

26 de Agosto 2011. - O Director Regional, *António da Silva Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO**

**Extracto de Despacho n.º 420/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 26 de Agosto de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.168,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar a participação na Fase Inter Ilhas do Ensino Secundário, na modalidade de Futsal (Masculino) da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2011 - prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com os artigos 110.º a

**JORNAL OFICIAL**

115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

26 de Agosto 2011. - O Director Regional, *António da Silva Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 421/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 26 de Agosto de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 770,52 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Santa Maria - 9580-501 Vila do Porto, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010/2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.6 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

26 de Agosto 2011. - O Director Regional, *António da Silva Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 422/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 26 de Agosto de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

**JORNAL OFICIAL**

€ 3.500,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Graciosa - 9880 - 316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a organização da Fase Regional do 3.º Ciclo da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares – 2.ª prestação, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

26 de Agosto 2011. - O Director Regional, *António da Silva Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 423/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 26 de Agosto de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 472,61 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico - 9930 - Lajes do Pico, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C do 3.º Ciclo da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

**JORNAL OFICIAL**

26 de Agosto 2011. - O Director Regional, *António da Silva Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO**

**Extracto de Despacho n.º 424/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 26 de Agosto de 2011, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 285,85 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo - 9700 - 179 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010/2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010 de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 2.325,21 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória - 9760 - 544 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010/2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010 de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 3.712,42 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos - 9760 - 056 Biscoitos, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010/2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010 de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 840,06 - Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade - 9700 - 016 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010/2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010 de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.6 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.



26 de Agosto 2011. - O Director Regional, *António da Silva Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 425/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 26 de Agosto de 2011, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 6.233,84 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada Canto da Maia - 9504-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª Tranches, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 3.528,63 - Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo - 9500-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 2.887,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental - 9504-520 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 7.002,22 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada Roberto Ivens - 9504-534 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 1.815,76 - Fundo Escolar da Escola Secundária de Lagoa - 9560-414 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro,

**JORNAL OFICIAL**

conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 2.426,68 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Lagoa - 9560-119 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 2.528,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Arrifes - 9500-376 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 5.969,77 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande - 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 3.450,12 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Capelas - 9545-142 Capelas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 1.207,94 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada da Maia - 9626-380 Maia, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 881,34 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Povoação - 9650-403 Povoação, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

**JORNAL OFICIAL**

€ 2.006,29 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Nordeste - 9630-179 Nordeste, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Tranches, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 1.800,13 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ginetes - 9555-066 Ginetes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.<sup>a</sup> Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 565,99 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo - 9680-186 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.<sup>a</sup> Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2010-2011, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.6 - Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 - Promoção e Formação, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo.

26 de Agosto 2011. - O Director Regional, *António da Silva Gomes*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 249/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Ao abrigo do artigo 75.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foi celebrado, para a época desportiva 2010/2011, contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e a Santa Casa da Misericórdia da Calheta, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

**JORNAL OFICIAL**

Constitui objecto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio à participação na Formação de Desporto Adaptado de Atletismo, Futsal e Natação.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	458,00€

25 de Agosto de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

**S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 974/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Considerando a entrada em vigor no Serviço Nacional de Saúde (SNS) da prescrição electrónica de medicamentos no dia 01 de Agosto de 2011 e da prescrição electrónica de meios complementares de diagnóstico e terapêutica a 01 de Setembro de 2011.

Considerando que a entrada em vigor da obrigação da prescrição electrónica de medicamentos na Região Autónoma dos Açores foi prorrogada para o dia 1 de Outubro de 2011;

Considerando que existem utentes açorianos deslocados que não possuem cartão nacional de utente, e por esse facto, dada a implementação da prescrição electrónica no SNS, poderão não usufruir da comparticipação nos medicamentos junto das farmácias estabelecidas no território continental.

Considerando entendimento expresso junto da Associação Nacional de Farmácias (ANF).

Assim, o Secretário Regional da Saúde, nos termos ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2010/A, de 12 de Julho determina o seguinte:

1. O Serviço Regional de Saúde (SRS) garante, a todos os utentes açorianos deslocados que se encontrem no continente e que não possuem cartão nacional de utente, as comparticipações de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica que possam ser prejudicadas dada a implementação da prescrição electrónica no SNS.
2. Aos utentes do SRS que tenham pago as referidas comparticipações desde o dia 01 de Agosto de 2011 é garantido o reembolso das mesmas nos centros de saúde onde se encontram inscritos;

**JORNAL OFICIAL**

3. A partir do dia 02 de Setembro de 2011 a Saudaçor deverá pagar as comparticipações de medicamentos relativas a utentes do SRS à ANF, de acordo com o protocolo assinado.

4. Este despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2011.

1 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**S.R. DA SAÚDE****Acordo n.º 769/2011 de 5 de Setembro de 2011****Acordo de Cooperação entre a Secretaria Regional da Saúde e a Universidade dos Açores**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março, celebra-se o presente Acordo de Cooperação entre:

1.º OUTORGANTE: A Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Miguel Fernandes Melo Sousa Correia;

e

2.º OUTORGANTE: A Universidade dos Açores, contribuinte fiscal n.º 512017050, sita na Rua Mãe de Deus, 58, 9501-801 Ponta Delgada, representada pelo Reitor da Universidade dos Açores, Jorge Manuel Rosa de Medeiros;

de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

1 - Atribuir ao 2.º outorgante o montante até 25.000 € (vinte e cinco mil euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimento, Capítulo 40, programa 15.04, acção A), código 04.03.05, para a realização em 2011/2012, no pólo de Ponta Delgada da Universidade dos Açores, da componente teórica e, em Ponta Delgada e Coimbra, de alguns módulos da componente prática, do Curso de Pós-Graduação em Medicina da Dor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, destinado a um mínimo de 3 e máximo de 6 formandos;

2 - Na eventualidade do número de formandos ser menor do que 6, a verba a atribuir ao 2.º outorgante será proporcional ao número de participantes;

**JORNAL OFICIAL**

3 - O financiamento destina-se a fazer face a despesas inerentes ao funcionamento do curso, designadamente com:

- a. Apoio técnico às vídeo-conferências;
- b. Apoio técnico ao funcionamento do curso;
- c. Cedência de material didáctico/bibliografia;
- d. Consumíveis;
- e. Seminários e Conferências.

4 - O apoio será concedido de forma faseada de acordo com o despacho do Secretário Regional da Saúde de 28 de Junho de 2011, nos seguintes termos:

- a. Em 2011, 12.500 € (doze mil e quinhentos euros), após a publicação do presente Acordo em *Jornal Oficial*;
- b. Em 2012, o restante, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do diploma;
- c. O adiantamento, bem como a repartição de encargos pelos 2 anos económicos, foram autorizados por despacho do Vice-presidente do Governo de 12 de Julho de 2011.

2.<sup>a</sup>

O 2.º outorgante compromete-se a:

- 1 - Organizar em 2011/2012, no pólo de Ponta Delgada da Universidade dos Açores, da componente teórica e, em Ponta Delgada e Coimbra, de alguns módulos da componente prática, do Curso de Pós-Graduação em Medicina da Dor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, destinado a um mínimo de 3 e máximo de 6 formandos;
- 2 - Garantir o funcionamento do referido curso por meio de vídeo-conferência a partir da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, no horário normal do curso em Coimbra;
- 3 - Garantir a qualidade da transmissão com o apoio de um técnico de áudio visuais;
- 4 - Assegurar a distribuição de material de estudo e documentação bibliográfica;
- 5 - Assegurar a manutenção da página de contacto Web;
- 6 - Divulgar o Curso através da realização de actividades de promoção do mesmo, incluindo conferências e seminários sobre Medicina da Dor;
- 7 - Programar os estágios práticos de 100 horas em Unidades de Dor localizadas no continente, seleccionadas pela Universidade de Coimbra;

**JORNAL OFICIAL**

8 - Programar um estágio mínimo de 60 horas na Unidade de Dor do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE;

9 - Organizar cursos práticos de dissecação no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE, orientados por professores de Anatomia da Faculdade de Medicina da Universidade Coimbra;

10 - Organizar cursos práticos de simulação em articulação com os respectivos Centros de Dor, em Coimbra;

11 - Mencionar o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores, Secretaria Regional da Saúde, através da inclusão do logo tipo da Região/Secretaria Regional da Saúde;

12 - Organizar o Curso de acordo com os seguintes requisitos:

a. A admissão será feita por concurso e apreciação curricular, da responsabilidade do júri responsável pelo processo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

b. A propina, na Universidade dos Açores, terá o mesmo valor da praticada pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e constituirá receita da Universidade de Coimbra;

c. As despesas relacionadas com as deslocações e estadias de formandos nos Açores e no Continente Português são da responsabilidade dos próprios formandos, que solicitam Equiparação a Bolseiros;

d. A carta de Curso é passada aos formandos aprovados, pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

13 - Apresentar um relatório de execução material e financeira, a partir da conclusão do curso, contendo todos os documentos justificativos da despesa, de acordo com o ponto 8 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março.

3.<sup>a</sup>

A Universidade dos Açores possui conta bancária no Millennium BCP, com o NIB 0033.0000.09380220314.45, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4.<sup>a</sup>

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente Acordo de Cooperação poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigado a devolver o montante atribuído.

**JORNAL OFICIAL**5.<sup>a</sup>

O presente Acordo produz efeitos desde a data da sua assinatura e é válido para a edição do curso 2011/2012.

6.<sup>a</sup>

O presente Acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de Março.

Angra do Heroísmo, 15 de Julho de 2011.

O Secretário Regional da Saúde,

O Reitor da Universidade dos Açores,

Miguel Fernandes Melo Sousa Correia

Jorge Manuel Rosa de Medeiros

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA****Aviso n.º 113/2011 de 5 de Setembro de 2011**

Manuel Avelar Cunha Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa:

Torna público que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, no uso da competência referida na alínea a) do n.º 7.º do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovou, em reunião ordinária realizada em 25 de Agosto de 2011, o Projecto de Regulamento da Piscina Municipal de Santa Cruz da Graciosa pelo que, para efeitos do que determina o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o mesmo se encontra em apreciação pública.

O projecto de regulamento em causa poderá ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, durante as horas de expediente, e no sítio da Internet [www.cm-graciosa.pt](http://www.cm-graciosa.pt), devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República*.

26 de Agosto de 2011. - O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Avelar Cunha Santos*.